



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.
RUA TERESA, 1515 – ALTO DA SERRA - PETRÓPOLIS – RJ - TEL.: (24) 2233-8192 /
(24) 2233-8191

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n.º 4247/2025

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS – RJ, CNPJ nº 29.138.344/0001-43, com sede na Rua Teresa, nº 1515, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, CEP: 25635-530, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse na **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE RESERVA, E CANCELAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO, EM BRASÍLIA – DF”**, em quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: sadcompras@petropolis.rj.gov.br, até o dia 14/02/2025.

Petrópolis, 11 de fevereiro de 2025.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – DELCA
DIVISÃO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 4247/2025
ÓRGÃO REQUERENTE: GABINETE DO PREFEITO – GAP
EM: 11/02/2025

A apresentar proposta para os serviços e (ou) material (s) abaixo relacionado (s):

PESQUISA DE PREÇOS

Nome da Empresa: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE RESERVA, E CANCELAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO, EM BRASÍLIA – DF, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Hospedagem em Brasília – DF, próximo ao Palácio do Congresso Nacional, Câmara dos Deputados ou Praça dos 3 Poderes. Entrada: 19/02/2025 (quarta-feira) Saída: 20/02/2025 (quinta-feira) Assessor Especial de Governo Nome: MARCELO FIORINI CPF: 813.805.857-91 Data de Nascimento: 30/01/1966	DIÁRIA	01		

FORMA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Atenção: A empresa melhor classificada deverá possuir: Certidões Municipal, Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista e para fins de pagamento deverá dar entrada com a documentação acima no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Obs.: As propostas deverão ser enviadas via e-mail para: sadcompras@petropolis.rj.gov.br
Para maiores informações através dos telefones:
(24) 2233-8191 / (24) 2233-8192 falar com Débora, Fernanda, Michele ou Stela.

Assinatura do Responsável pela Cotação/ nº identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM, de acordo com as condições e especificações descritas abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

Tal solicitação justifica-se pela participação do Assessor Especial de Governo tratar de assuntos relacionados ao Município.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
01	Contratação de Empresa especializada para serviço de fornecimento de hospedagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão de reserva, e cancelamento para atender a demanda do Gabinete do Prefeito, em Brasília – DF, conforme especificado abaixo: Assessor Especial de Governo Hospedagem em Brasília – DF Entrada: 19/02/2025 (quarta-feira) Saída: 20/02/2025 (quinta-feira) Nome: MARCELO FIORINI CPF: 813.805.857-91 Data de Nascimento: 30/01/1966

4. DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

4.1. Hospedagem em Brasília no período de 19 e 20 de fevereiro de 2025.

4.2. Agenciamento e Assessoramento para definição de hotel, próximo ao local do evento com check-in pela tarde no dia 19 de fevereiro de check-out em 20 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

fevereiro pela tarde.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A empresa contratada deverá realizar a reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de hospedagem, de acordo com as especificações;

5.2. A contratada deverá fornecer hospedagem, mantendo para tanto atendimento ininterrupto de 9h às 18horas, de segunda à sexta-feira, devendo ainda, indicar um telefone de plantão para atendimento de situações emergenciais fora do horário normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados, bem como o nome do funcionário para contato, em documento a ser entregue no ato da assinatura do contrato;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado;

6.2. Efetuar os pagamentos nos prazos e maneira indicados no contrato;

6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada;

6.4. Notificar, por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto;

6.5. Fornecer à contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do serviço, bem como nome completo, RG e CPF de cada hóspede.

7. DA FORMA DE REVERSÃO DE PASSAGEM NÃO UTILIZADA

7.1. A reversão de hospedagem não utilizada se dará mediante glosa dos valores respectivos na fatura apresentada pela contratada. Nos casos que por política de compra não for possível a reversão, o bilhete deverá ficar disponível para reutilização dos termos de troca vigente.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

8.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante o protocolamento da referida Nota Fiscal com as certidões de tributos e impostos regulares e Notas de empenho, após o aceite **Definitivo** do objeto e a liquidação da despesa, podendo todo o tramite levar 20 (vinte) dias úteis, após a entrega da nota fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 que culminará com a seleção da proposta de menor preço/menor desconto de forma global.

Petrópolis, 05 de fevereiro de 2025.
